



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 21/07/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

Maria Zélia Ferreira Nascimento
Matr. 605 PMS

LEI N.º 2718

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "O CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA GRANDE JACARAÍPE E MANGUINHOS", com sede à Rua Alagoas, 82, Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de julho de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn